



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

13 10 2026

LEI Nº 6.354, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COMO “RUA LUCIO ANTONIO NUNES”, NO
BAIRRO CIVIT II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Lúcio Antônio Nunes o logradouro público atualmente
identificado como Rua 1D, localizada no Bairro Civit II, no Município da Serra, conforme
localização indicada no mapa ilustrativo e delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

DENOMINAÇÃO		COORDENADAS			
TIPO	LOGRADOURO	X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
Rua	Lucio Antônio Nunes	368.710,92	7.766.860,12	368.962,64	7.766.650,03

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro,
independentemente dos limites do bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de outubro de 2026.

WEVERSON

VALCKER

MEIRELES:12493551

761

Assinado de forma digital

por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2026.10.09

14:35:53 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal